



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
GERÊNCIA DE CONVÊNIOS E ELABORAÇÃO DE INSTRUMENTOS

PLANO DE TRABALHO

1 – DADOS CADASTRAIS DA CONCEDENTE		
ÓRGÃO CONCEDENTE: SECRETARIA DE ESTADO DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS		CNPJ: 05.469.845/0001-44
Endereço Eletrônico para Contato E-mail: convencios.serint@goias.gov.br		
ENDEREÇO: PALÁCIO PEDRO LUDOVICO TEIXEIRA: RUA 82, Nº 400, 6º ANDAR - SETOR SUL		
CIDADE: GOIÂNIA	CEP: 74.015.908	TELEFONE: (62) 3201 5653
NOME DO RESPONSÁVEL: ARMANDO VERGILIO DOS SANTOS JUNIOR		CPF: 315.887.351-68

2 – DADOS CADASTRAIS DA PROPONENTE		
PROponente: MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE DE GOIÁS/GO		CNPJ: 01.126.341/0001-70
ENDEREÇO: LOC PRACA STO ANTONIO, S/N		
CIDADE: Monte Alegre - GO	CEP: 73.830-000	TELEFONE: (62) 3457-1231
2.1 - DADOS DO RESPONSÁVEL LEGAL:		
NOME COMPLETO: Felipi de Sousa Campos		
RG: 2576130 SESP - DF	CPF: 006.227.181-42	
ENDEREÇO: Av. Cavalcante, Qd 05 Lt 05 Setor Borges, Monte Alegre de Goiás/GO		CEP: 73830-000
2.2 - CONTA CORRENTE ESPECÍFICA PARA O CONVÊNIO:		
BANCO: Caixa Econômica Federal	AGÊNCIA: 3722	Conta Corrente: 000573936215-2 Operação: 006

3 – GESTOR DO CONVÊNIO:

NOME DO GESTOR: Felipi de Sousa Campos		CPF: 006.227.181-42
VÍNCULO COM A PROPONENTE (MUNICÍPIO): Prefeito Municipal de Monte Alegre de Goiás – GO		
ENDEREÇO: Av. Cavalcante, Qd 05 Lt 05 Setor Borges, Monte Alegre de Goiás/GO		
CEP: 73830-000	TELEFONE: 62 99691-1191	E-mail: conveniosmontealegre@gmail.com

4 – DENOMINAÇÃO DO PROJETO	
VIGÊNCIA DO CONVÊNIO:	INÍCIO: APÓS A ASSINATURA DO CONVÊNIO TÉRMINO: 12 (DOZE) MESES APÓS A ASSINATURA DO CONVÊNIO
4.1 - OBJETO DO CONVÊNIO: Investimento destinado para a Aquisição de Notebooks no município de Monte Alegre de Goiás – GO	
4.2 - DETALHAMENTO DO OBJETO: O investimento tem como objetivo a aquisição de notebooks para o Município de Monte Alegre de Goiás – GO, visando aprimorar a infraestrutura tecnológica da administração municipal e contribuir para a modernização e eficiência dos serviços públicos. · Notebook, Armazenamento mínimo de 256GB SSD NVMe, Memória RAM de no mínimo 8GB DDR4 com possibilidade de expansão da memória: Até 16GB, Processador linha equivalente a Intel i3 ou Ryzen 3 com no mínimo 6 núcleos e 8 threads, frequência básica de 1.2 GHz e turbo de 3.3 GHz, tamanho mínimo da Tela de 15.6” com frequência mínima de 60Hz	
4.3 - METAS A SEREM ATINGIDAS E ATIVIDADES/PROJETOS A SEREM EXECUTADOS: A presente proposta tem por meta a aquisição de notebooks destinados ao fortalecimento da gestão pública e à modernização dos processos administrativos e educacionais no Município de Monte Alegre de Goiás – GO. O investimento visa garantir maior eficiência operacional, ampliar a capacidade tecnológica dos setores municipais e possibilitar o acesso a ferramentas digitais atualizadas, essenciais para o desempenho das atividades cotidianas da administração e das unidades de ensino. A proposta está diretamente conectada ao objetivo de aprimorar os serviços públicos, promovendo agilidade, transparência e melhor utilização dos recursos disponíveis. As atividades a serem executadas compreendem o planejamento da aquisição, elaboração de especificações técnicas compatíveis com as necessidades do município, realização do processo licitatório conforme a legislação vigente, aquisição, recebimento, conferência e distribuição dos equipamentos aos setores beneficiados. Posteriormente, será realizada a instalação dos softwares necessários, configuração de rede e capacitação básica dos servidores quanto ao uso adequado dos equipamentos. Com essas ações, espera-se otimizar os fluxos de trabalho, reduzir a defasagem tecnológica e garantir melhores condições para a execução de políticas públicas, especialmente nas áreas administrativa e educacional, assegurando a plena execução e alcance dos resultados esperados pelo objeto.	
4.4 - JUSTIFICATIVA: A presente proposta de investimento destinada à aquisição de notebooks para o Município de Monte Alegre de Goiás – GO fundamenta-se na necessidade de modernizar os equipamentos tecnológicos utilizados pela administração pública e fortalecer a infraestrutura necessária ao desempenho eficiente das atividades governamentais. Atualmente, a Prefeitura enfrenta limitações operacionais decorrentes da insuficiência e da obsolescência dos computadores disponíveis, o que prejudica a agilidade dos processos internos, o	

gerenciamento de dados e a qualidade do atendimento prestado à população. A substituição e ampliação do parque tecnológico tornam-se imprescindíveis para garantir maior eficiência administrativa, confiabilidade nas informações e suporte adequado às rotinas institucionais.

A iniciativa visa superar essa deficiência tecnológica ao proporcionar condições adequadas para o desenvolvimento das atividades das secretarias municipais, especialmente aquelas que demandam maior fluxo de informações, mobilidade e uso contínuo de sistemas corporativos. Os notebooks serão utilizados em rotinas de planejamento, controle interno, gestão orçamentária e financeira, atendimento ao público, acompanhamento de indicadores, execução de programas sociais, atividades externas e demais procedimentos administrativos essenciais ao fortalecimento da governança municipal.

O projeto atende ao interesse recíproco entre o Governo do Estado de Goiás e o Município de Monte Alegre de Goiás, considerando que ambas as esferas buscam o aprimoramento da gestão pública, o desenvolvimento institucional e a melhoria dos serviços ofertados à sociedade. Ao Estado cabe o apoio técnico-financeiro para modernização administrativa; ao Município, compete a execução plena, eficiente e transparente do objeto, assegurando a correta aplicação dos recursos e o alcance dos resultados previstos.

O público-alvo direto compreende os servidores das Secretarias Municipais de Saúde, Administração, Finanças e Desenvolvimento Econômico, que passarão a dispor de recursos tecnológicos compatíveis com as demandas de suas funções. O público indireto engloba toda a população, que será beneficiada pela maior eficiência, celeridade e qualidade dos serviços públicos prestados.

Em atendimento à exigência de fundamentação técnica acerca da definição do quantitativo de 28 (vinte e oito) notebooks, apresenta-se o diagnóstico elaborado pela gestão municipal, considerando critérios objetivos relacionados às demandas operacionais, número de usuários, substituição de equipamentos obsoletos, ampliação de atividades e necessidade de atendimento às áreas críticas.

O quantitativo foi definido com base na distribuição real das necessidades das Secretarias Municipais de Saúde, Administração, Finanças e Desenvolvimento Econômico, contemplando 28 colaboradores que desempenham funções administrativas, técnicas e operacionais em todo o território municipal — incluindo zona urbana, Povoados, Distrito e o Território Quilombola Kalunga. Cada profissional necessita de equipamento individual, considerando:

- Uso contínuo de sistemas corporativos e plataformas digitais especializadas;
- Execução simultânea de tarefas administrativas essenciais;
- Realização de atividades externas com necessidade de mobilidade;
- Produção de documentos, relatórios, prontuários, receitas e demais registros oficiais;
- Participação em reuniões virtuais, capacitações e videoconferências.

Essas características inviabilizam o compartilhamento de máquinas, pois isso comprometeria prazos, segurança das informações e a produtividade diária das equipes. A disponibilização individual dos notebooks assegura:

- Continuidade do fluxo de trabalho sem interrupções por indisponibilidade de equipamento;
- Proteção de dados sensíveis por meio de logins exclusivos;
- Agilidade em atendimentos emergenciais e deslocamentos;
- Conformidade com boas práticas de governança e segurança da informação.

Além disso, o quantitativo proposto reflete a necessidade de:

- Substituir equipamentos ultrapassados que não suportam sistemas atuais;
- Evitar sobrecarga de máquinas compartilhadas;

- Prevenir gastos futuros com aquisições emergenciais;
- Garantir que todos os profissionais diretamente envolvidos nas atividades administrativas e operacionais tenham condições equivalentes de trabalho.

Assim, os 28 notebooks representam o mínimo necessário para atender integralmente a demanda das Secretarias envolvidas, considerando tanto a distribuição dos serviços quanto a complexidade das atividades executadas diariamente. O número é proporcional, adequado e estritamente alinhado ao diagnóstico apresentado pela equipe técnica, atendendo aos princípios da eficiência, economicidade, proporcionalidade e compatibilidade entre o objeto e a necessidade administrativa.

O Município de Monte Alegre de Goiás demonstra plena capacidade técnica e gerencial para executar o objeto, dispondo de equipe qualificada, com formação acadêmica pertinente, experiência comprovada em gestão de recursos públicos, treinamento contínuo e domínio dos sistemas administrativos utilizados. As áreas responsáveis contam com servidores experientes em processos de compras governamentais, em análise técnica de equipamentos, em utilização de tecnologias da informação e em prestação de contas.

Do ponto de vista estrutural, a Prefeitura possui:

- Processos administrativos consolidados e padronizados;
- Estrutura gerencial capaz de planejar, coordenar, organizar e monitorar todas as etapas do projeto;
- Sistemas internos de controle, gestão de prazos e gestão financeira;
- Conhecimento das normas técnicas e legislação vigente envolvendo contratações públicas.

Além disso, a administração municipal possui histórico positivo na execução de projetos de modernização administrativa e tecnológica, demonstrando capacidade de cumprimento de metas, responsabilidade fiscal e utilização adequada dos recursos descentralizados.

6 – CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

Etapa	Descrição	Duração		Indicador Físico	Quantidade
		Início	Término		
1ª	Assinatura do Convênio, Publicação no Diário Oficial e Repasse do Recurso	Após a aprovação da análise técnica	Após a formalização do Convênio	Não há	Não há
2ª	Formalização do processo de Licitação e Contratação de Fornecedor	Após a publicação do Extrato do Convênio no Diário Oficial do Estado	Até 12 (doze) meses após a publicação no Diário Oficial do Estado	Não há	Não há
3ª	Compilação e apresentação da prestação de contas	Após a finalização da execução do objeto.	Antes do término da vigência do Convênio	Não há	01 (fixo)

7 – ORÇAMENTO DETALHADO - EM ANEXO AO PROCESSO

Nº	Especificação	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
----	---------------	--------	-------------	-------------

01	Notebook, Armazenamento mínimo de 256GB SSD NVMe, Memória RAM de no mínimo 8GB DDR4 com possibilidade de expansão da memória: Até 16GB, Processador linha equivalente a Intel i3 ou Ryzen 3 com no mínimo 6 núcleos e 8 threads, frequência básica de 1.2 GHz e turbo de 3.3 GHz, tamanho mínimo da Tela de 15.6" com frequência mínima de 60Hz	28	R\$ 3.750,00	R\$ 105.000,00
SUBTOTAL				R\$ 105.000,00

8 – PLANO DE APLICAÇÃO

CONCEDENTE (R\$)	PROPONENTE (R\$)	TOTAL (R\$)
R\$ 100.000,00	R\$ 5.000,00	R\$ 105.000,00

9 – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO DE REPASSE DA CONCEDENTE

Parcela Única (até 30 dias após assinatura do Convênio)

R\$ 100.000,00 (Cem mil reais)

10 – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO DE CONTRAPARTIDA DA PROPONENTE

Parcela Única (até a data do efetivo repasse realizado pela Concedente)

R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais)

11 – PEDE-SE APROVAÇÃO

FELIPI DE SOUSA CAMPOS

Prefeito de Monte Alegre de Goiás

12 – APROVAÇÃO DO CONCEDENTE

ARMANDO VERGILIO DOS SANTOS JUNIOR

Secretário de Estado de Relações Institucionais

GOIANIA, data da assinatura eletrônica.



Documento assinado eletronicamente por **FELIPI DE SOUSA CAMPOS, Usuário Externo**, em 15/12/2025, às 14:45, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **ARMANDO VERGILIO DOS SANTOS JUNIOR**,
Secretário (a) de Estado, em 15/12/2025, às 18:51, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei
17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
[http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1) informando o código verificador **83576078**
e o código CRC **68E8913A**.

GERÊNCIA DE CONVÊNIOS E ELABORAÇÃO DE INSTRUMENTOS
RUA 82 , PALÁCIO PEDRO LUDOVICO TEIXEIRA, Nº 400 6º ANDAR - Bairro SETOR
CENTRAL - GOIANIA - GO - CEP 74015-908 - (32)3237-5851.



Referência: Processo nº 202500005013933



SEI 83576078